Nº 009/2013
Assunto: Resolução

RESOLUÇÃO DE Nº 009/13, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.
"DISPÕE SOBRE O CERTIFICADO ATO DE BRAVURA NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, aprova e eu, **PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – Dispõe sobre o certificado **ATO DE BRAVURA**, às pessoas que tenha realizado ação considerada **como Ato Heroico** com repercussão positiva nos meios de comunicação ou reconhecida pela sociedade anapolina.

Parágrafo Único – Para a devida concessão deverá ser considerado os riscos a que estiveram submetidos e resultados alcançados com ação realizada.

Art. 2º – A entrega será realizada em Sessão Solene em data e local a ser previamente marcada pela Câmara Municipal de Anápolis.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 2013.

Luiz Santos Lacerda
=PRESIDENTE=

Pedro Antônio Mariano de Oliveira
=VICE-PRESIDENTE=

Amilton Batista de Faria Filho
= 1º SECRETÁRIO =

Pedro Carneiro da Ponte
= 2º SECRETÁRIO =

SC/RSM/CARLOS ALBERTO RODRIGUES/178//13